

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO Nº 001, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Vigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

1. Estes funcionários, chamados pela população e a Imprensa de “*mata-mosquitos*”, exerciam importante serviço ao Sistema Único de Saúde – SUS, atuando no combate aos vetores e ajudando na eliminação de focos de transmissão de doenças de forma preventiva;

2. Os serviços relevantes contribuíram enormemente na prevenção de endemias e na melhoria dos indicadores epidemiológicos do país, em especial no Estado do Rio de Janeiro, no qual atuavam;

3. O tema sempre foi objeto de discussão nos Conselhos de Saúde Nacional e do Rio Janeiro, nos quais por várias vezes representantes da categoria encaminharam suas reivindicações, solicitando apoio na tentativa de serem readmitidos;

4. Os Conselhos Nacional de Saúde e Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, através de seus plenários, procuraram intermediar uma solução consensuada para o problema, tendo em vista, acima de tudo, o bem estar e a qualidade de vida dos brasileiros.

VEM A PÚBLICO:

a) Elogiar a decisão política do Ministério da Saúde de recontratar este grupo de funcionários - os mata-mosquitos - por ser o mesmo um ato vitorioso para os direitos dos trabalhadores, de uma forma em geral, e para o SUS, de modo particular;

b) Agradecer ao empenho dos novos gestores do Ministério da Saúde, que solidarizandose com o pleito desses funcionários demonstra o comprometimento com os direitos individuais de uma categoria relevante para o funcionamento do SUS e com a defesa da qualidade de vida da população.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Quarta Reunião Extraordinária.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO À MOÇÃO N° 001 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

